



ASSUNTO: Ata inicial de júri

OBJETIVO: Procedimento Concursal para Regularização Extraordinária de Vínculos Precários - 1 posto de trabalho

Data: 2020-05-08

De: Júri do procedimento

Para: Diretora do Agrupamento de Escolas Vale de Milhaços

Informação:

PARECER: Deve-se à consideração Superior. Vanda Gonçalves

DESPACHO: Concedido e autorizado. *Suejlia* 08/05/2020

----- Tendo em vista a abertura de um procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho do Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços, na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), sujeito ao regime e tramitação previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as especificidades decorrentes da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

----- O Júri do procedimento concursal, nomeado por Despacho da Senhora Diretora deste Agrupamento de Escolas, datado de oito de maio de dois mil e vinte, procedeu à definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, tendo em conta a legislação em vigor. Determinou-se que o método de seleção a utilizar será a Avaliação Curricular. -----

----- A avaliação curricular (AC) visa avaliar a qualificação do candidato, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadas do posto de trabalho a preencher. Será expressa numa escala de zero a vinte valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. -----

----- Seguidamente, o Júri elaborou a grelha classificativa e definiu os critérios de valoração, assim como a respetiva ponderação de acordo com a seguinte grelha: -----

AVALIAÇÃO CURRICULAR		
Experiência Profissional (EP) 50%	20 valores	Mais de 10 anos
	15 valores	Entre 6 a 10 anos
	10 valores	Entre 1 a 5 anos
	5 valores	Inferior a 1 ano
*No exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme Aviso de Abertura.		
Habilitações Académicas (HAB) 20%	20 valores	Doutoramento
	18 valores	Mestrado
	16 valores	Curso de pós-graduação
	14 valores	Licenciatura



Formação Profissional (FP) 30%	20 valores	Mais de 50 horas
	18 valores	De 41h a 50h
	16 valores	De 31h a 40h
	12 valores	De 21h a 30h
	8 valores	De 11h a 20h
	4 valores	De 1h a 10h
	0 valores	Sem formação

----- Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o que se encontra devidamente comprovado. -----

----- Nos termos do disposto no n.º8 do artigo 20.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, a não apresentação dos documentos a entregar obrigatoriamente determina a exclusão do candidato. -----

----- Assiste ao júri a faculdade de exigir ao candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. -----

----- O candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de seleção acima referido (Avaliação Curricular), considera-se excluído do procedimento. -----

----- A classificação final (CF) do candidato expressa-se numa escala de zero a vinte valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$CF = 100\% (AC)$$

----- Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços. -----

--- Finalmente, proceder-se-á a: -----

- receção da candidatura, durante um período de dez dias úteis; -----
- apreciação da candidatura, num prazo de cinco dias, após a sua receção; -----
- publicitação dos resultados, de acordo com legislação; -----
- contratação do trabalhador. -----

À consideração de V. Exa.

O Júri




 (Maria Isabel Alcântara) (Vanda Barreiras) (Ana Maria Carochó)